LEI N.º 6.363, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 5.310/2013, que Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, visando criar os cargos de Engenheiro Civil e Auditor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados e incluídos nos Anexos I e II da Lei n.º 5.310, de 26 de março de 2013, os cargos efetivos de Engenheiro Civil e Auditor, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

(Cargos e remunerações)

.....

CARGO:	*QUANTIDADE:*	*PROVIMENTO :*	*PADRÃO:*
Engenheiro Civil	*01*	*Concurso Público*	*04*
Auditor	*01*	*Concurso Público*	*04*

....." *(NR)*

"ANEXO II

.....

CARGO: *ENGENHEIRO CIVIL*
PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA
CNH: B
HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04 – Quadro AGER Lei 5.310/13.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais concedidos, regulados e fiscalizados pela AGER.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
- Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos;
- Estudar projetos, dando respectivo parecer;
- Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de obras da AGER, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural;
- Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral;
- Realizar perícias e fazer arbitramento;
- Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e as respectivas redes de distribuição;
- Examinar projetos e proceder vistorias de construção;
- Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnico em materiais;
- Examinar e fiscalizar a obediência do Plano Diretor da Cidade;
- Possuir conhecimento da legislação aplicável a concessões de serviços de estacionamento rotativo, transporte coletivo urbano, saneamento básico;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou Conselho Profissionais específico;
- Orientar e treinar os outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins, vistoriar obras que estejam sendo edificadas pelas concessionárias, emitir parecer sobre estas, bem como serviços na área de trânsito – principalmente transporte coletivo urbano;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Executar outras tarefas afins.
OUTROS REQUISITOS:
- Registro Profissional no Órgão Competente

CARGO: *AUDITOR*
PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO – FORMAÇÃO EM ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTABÉIS
CNH: B
HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04 – Quadro AGER Lei 5.310/13.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos na área dos serviços públicos municipais concedidos, regulados e fiscalizados pela AGER.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
- Atuar analisando a política tarifária das concessionárias, dados contábeis, dar parecer em pedidos de reequilíbrio, reajustes e revisões contratuais, quanto às tarifas;
- Analisar e dar pereceres nos cumprimentos das metas de indicadores de qualidade dos serviços regulados, estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados, bem como a avaliação financeira de seus resultados;
- Realizar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- Atuar na regulação dos serviços públicos;
- Realizar orçamentos e estimativas, bem como a fixação de custos, preços, tarifas e quotas;
- Fazer a análise e parecer nas prestações de contas anuais dos conveniados e concessionárias;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou Conselho Profissionais específico, e que seja de necessidade da AGER;
- Orientar e treinar os outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Executar outras tarefas afins.

OUTROS REQUISITOS:
- Registro Profissional no Órgão Competente
....." *(NR)*

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 17 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim; 01 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim; 04.130.0060.2.139 – Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração